



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CUNHA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 064/2022  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

**LEGISLAÇÃO:**

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão n.º 10/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **41.877.221 PAULO SERGIO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 41.877.221/0001-20, representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 336.777.388-30, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 10/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha n.º 066 à razão de R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos) por km/rodado, cuja estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R\$ 96.696,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):


**Linha Nº 066 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 96.696,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
41.877.221 PAULO SERGIO TEIXEIRA  
PAULO SERGIO TEIXEIRA  
CONTRATADA